

INDICAÇÃO № 1835/2025

Indica ao Poder Executivo Municipal a adoção do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como ferramenta oficial para a tramitação de processos administrativos no âmbito municipal.

Indica ao Poder Executivo Municipal a adoção do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como ferramenta oficial para a tramitação de processos administrativos no âmbito municipal.

O Sistema Eletrônico de Informações (SEI), desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4), é um sistema de código aberto e gratuito, tendo sido amplamente adotado por diversas instituições públicas no Brasil, inclusive pelo governo do Estado de São Paulo, prefeitura da Capital, Tribunal de Justiça, dentre outras, demonstrando-se uma ferramenta eficaz na modernização da gestão administrativa.

A presente indicação justifica-se pela necessidade de modernizar e otimizar a tramitação dos processos administrativos no âmbito municipal. A implementação do SEI certamente trará inúmeros benefícios, tais como:

- 1) Agilidade e eficiência: Redução do tempo de tramitação dos processos administrativos, permitindo maior celeridade nas decisões e atendimentos;
- 2) Redução de custos: Economia com papel, impressão, transporte e armazenamento físico de documentos;
- 3) Transparência e acessibilidade: Facilidade de consulta a processos por diferentes setores e pelo cidadão, promovendo maior controle social;
- 4) Sustentabilidade: Diminuição do impacto ambiental com a redução do consumo de papel e outros materiais;
- 5) Segurança e controle: Registro detalhado de todas as movimentações nos processos, garantindo rastreabilidade, autenticidade e proteção contra extravios ou fraudes;
- 6) Integração com outros sistemas: Possibilidade de conexão com plataformas federais e estaduais, melhorando a comunicação entre diferentes órgãos públicos.

Diante dos benefícios apresentados e considerando a necessidade de modernizar a gestão pública municipal, reforça a importância da adoção do SEI como ferramenta oficial para a tramitação de processos administrativos. Essa medida promoverá maior eficiência, economia e transparência na administração pública municipal, havendo a



possibilidade de gerar maior economia em face da possibilidade de rescindir contrato existente do atual sistema que é pago, sendo que o SEI, como dito, é gratuito.

Certo de poder contar com vossa especial atenção para esta demanda, aproveita a oportunidade para externar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

"PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO", 25 de março de 2025.

CORONEL PRADO